



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS LTDA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 6717/2023, N° 6528/2024 E N° 15586/2025.**

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.975.290/001-51, com sede à Avenida José Tesh, n° 1021, CEP 29.900-220, Centro, Linhares/ES, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, portador do CPF n° 056.166.487-01, RG 3071731, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.269.540/0001-75, com sede à Rua Senador Dantas, n° 117, CEP 20.031-911, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada legalmente neste ato pelo Sr. GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF n° 234.645.187-87 e Carteira de Identidade n° 165.804/Marinha, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 107 da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo de vigência do Contrato N° 017/2023, que tem por finalidade o fornecimento diário de recortes eletrônicos dos diários oficiais em nome da Câmara Municipal de Linhares, através de e-mail.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Quinta do Contrato n° 017/2023 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 04 de outubro de 2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, caso haja interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA**

**SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA**

**PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

**ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**SUBELEMENTO DESPESA: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

5.1 - O preço global estimado referente ao presente aditivo contratual é de \$ 2.775,48 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 231,29 (duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) a serem pagos pelo serviço.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Linhares e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e seu extrato resumido será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 017/2023 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificado todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares-ES, 25 de setembro de 2025.

RONALD PASSOS  
PEREIRA:0561664  
8701

Assinado de forma digital  
por RONALD PASSOS  
PEREIRA:05616648701  
Dados: 2025.09.25  
14:14:17 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA  
Data: 25/09/2025 16:05:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**CONTRATANTE**

Neste ato, representada pelo Sr.

**RONALD PASSOS PEREIRA**

Presidente

**ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS**

**LTDA**

**CONTRATADA**

Neste ato, representada pelo Sr.

**GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA**

Representante legal



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunhas:

CLEIDIANE PASSOS  
LOVO:0858338475

4

Assinado de forma digital por CLEIDIANE  
PASSOS LOVO:08583384754  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5 G2, ou=11735236000192,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF  
A3, cn=CLEIDIANE PASSOS  
LOVO:08583384754  
Dados: 2025.09.25 14:20:14 -03'00'

**CLEIDIANE PASSOS**  
Diretora de Suprimentos  
Câmara Municipal de Linhares/ES